

**TERMO ADITIVO Nº 259/2026
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/CPCSS**

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

PROCESSO SEI Nº: 6018.2026/0043157-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUTIRÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/03/2026 A 30/04/2026

VALOR DO ADITAMENTO: NÃO SE APLICA

Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 2480, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Leste, por Juliana Mendes de Melo Vidal, portadora do RF **822.015-8**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, com sede na Rua Santa Marcelina nº 177, neste ato representado por **Ir. ROSANE GHEDIN**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Portarias SMS.G nº 03/2025 e 943/2025 **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/CPCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Fica estabelecido para o período de março a abril de 2026 a utilização do recurso em substituição de vagas em déficit para a implantação do Mutirão de Pequenas Cirurgias conforme autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R010/2015-SMS/NTCSS e autorização contida no processo SEI 6018.2026/0043157-0, link 162169132.
- 1.2 As vagas em déficit serão provenientes do Termo Aditivo nº 245/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/CPCSS.
- 2.2. Todos os detalhes estão descritos no Ofício 338/2026 – Coordenação APS / Estratégico.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

Juliana Mendes de Melo Vidal
Coordenadoria Regional De Saúde Leste

Ir. Rosane Ghedin
Casa De Saúde Santa Marcelina

Testemunhas:

ANEXO I – VAGAS EM DÉFICIT A SEREM SUBSTITUÍDAS/METAS DE PEQUENAS CIRURGIAS

VAGAS EM ABERTO HD SÃO MIGUEL – TA 272/2026		SUBSTITUIÇÃO DE VAGAS EM ABERTO NO HD SÃO MIGUEL		
CATEGORIA	UNIDADE	CATEGORIA	DIA	QUANTIDADE PACIENTES COM PROCEDIMENTOS REALIZADOS/MÊS
01 MEDICO NEFROLOGISTA (AMBULATORIO) / 12H	HD SÃO MIGUEL	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	SEXTA-FEIRA	88
01 MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (AMBULATORIO) / 12H	HD SÃO MIGUEL	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	SÁBADO	88

ANEXO II – VAGAS EM DÉFICIT A SEREM SUBSTITUÍDAS/EXAMES

VAGAS EM ABERTO HD SÃO MIGUEL		SUBSTITUINDO AS VAGAS EM ABERTO PARA HD SÃO MIGUEL	
CATEGORIA		PARA AUMENTAR	QUANTIDADE DE EXAMES REALIZADOS NO MÊS
01 MEDICO OFTALMOLOGISTA (AMBULATORIO)		EXAME DE MAMOGRAFIA	156
TOTAL			156